

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 625/76

JUIZ DO TRABALHO: Substº.

DRA. JÙSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de Montenegro-RS. , autua a
presente reclamação, apresentada por
LÍCIO JOSÉ MACHADO contra

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LTMA DUTRA

~~Chefe de Secretaria Substº~~

OBJETO: Ass.C.P., F.G.T.S., Sals., Hs.extr., Sal-fam., Fér.prop.,
13ºsal.prop., Domingos. trabalhadores.
Sub-total: Cr\$ 25.247,10

2/6

EXMA.SRA. DRA. JUÍZA DO TRABALHO

J.C.J de Montenegro
Protocolo N.º 625/76
Em 30/ 11/ 76

LÍCIO JOSÉ MACHADO, brasileiro, casado, balconista, residente na Rua Ernesto Zietlow, nº 1013, nesta cidade, por sua procuradora infra assinada - nos termos do mandato incluso - vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., apresentar Reclamatoria Trabalhista contra GASTÃO ARMANDO WEBER, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Olavo Bilac, nº 1707.

1- Que o reclamante foi admitido pelo reclamado, em data de 16 de junho de 1976, para trabalhar como balconista, tendo pedido demissão, em 20º de novembro de 1976.

2- Que não houve por parte do reclamado o competente registro de contrato na carteira profissional do reclamante.

3- Que percebia um salário no valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) por mês, conforme declaração em anexo, sendo-lhe descontado salário "in natura"; entretanto, nunca lhe foi pago saldo de salários a que tem direito e nunca foi feita uma prestação de contas.

4- Que o reclamante realizava três (3) horas extras, diariamente, além da jornada normal de trabalho.

5- Que o reclamante trabalhava um domingo por mês.

6- Que não percebeu 13º salário e férias proporcionais.

ISTO POSTO, reclama:

- Assinatura da CTPS (admissão em 16.06.76)
- FGTS a calcular
- Salários (5 meses e 4 dias).... Cr\$ 15.400,00
- Horas extras (375 h.e.)..... Cr\$ 5.857,50
- Salário-família a calcular
- Férias proporcionais (5/12).... Cr\$ 1.251,45
- 13º salário proporc. (5/12)..... Cr\$ 1.738,15
- domingos trabalhados (5)..... Cr\$ 1.000,00
- SUBTOTAL 25.247,10

ISTO POSTO, protesta o reclamante pela apresentação de todas as provas permitidas em Direito, especialmente, pelo depoimento do reclamado, sob pena de confesso, juntada de documentos, inquirição de testemunhas e demais provas que se fizerem necessárias.

N. T.

P. D.

Montenegro, 29 de novembro de 1976.


Elod de A. Pereira Pinto
CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 59
INPS 10959243124

CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 06 de dezembro de 1976 às 13:50
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o
Reclamante pessoalmente, digo pela procuradora, Expediu
motif. à Delegacia do MPF através do Oficial
de just. Atual Subst.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 30 de novembro de 1976.

RECEBI,

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

4/8.

P R O C U R A Ç Ã O

- OUTORGANTE - LÍCIO JOSÉ MACHADO, brasileiro, casado, balconista, residente na Rua Ernesto Zietlow, nº 1013, nesta cidade.
- OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, maior, estagiária, inscrita na OAB/RS sob o nº 50 E 59 e no CPF sob o nº 153281800, residente nesta cidade.
- FIM ESPECIAL - Mover Reclamatória Trabalhista contra GASTÃO ARMANDO WEBER, residente na Rua Olavo Bilac, nº 1707, nesta cidade, bem como fazer acordo.
- PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro (art.38 CPC) bem como os especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 24 de novembro de 1976.

Lício José Machado



TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço a(s) firma(s) de Lício José Machado	
por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo deste cartório Dou fé. Em Test. _____ da verdade. Montenegro, 29 NOV. 1976	
Antônio Luiz Kindel, Tabelião Admir Erlei Aguiar -	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5/8

Proc. N.º 625/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **GASTÃO ARMANDO WEBER** Rua Olavo Bilac, 1707 - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **LÍCIO JOSÉ MACHADO**

Reclamado **GASTÃO ARMANDO WEBER**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua

Capitão Cruz, n.º 1643, no dia **seis** (6) do mês de **dezembro**, às **treze e cinqüenta** (13:50) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estes no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante sera arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Em anexo: cópia da inicial.

V.S.^a deverá trazer o número do CCC ou CPF, no dia da audiência.

Montenegro, 30 de novembro

de 19⁷⁶

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:00 horas, na Rua Olavo Bilac, 1707, sendo aí, notifiquei a pessoa do sr. GASTÃO ARMANDO WEBER, o qual assinou a contrafé, recebeu o original e cópia da reclamação.

Montenegro, 30 de novembro de 1976.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Substº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N° 625/76

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LÍCIO JOSE MACHADO, reclamante, e GASTÃO ARMANDO WEBER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura da CTPS, FGTS, salários, horas extras, salário-família, férias proporcionais, 13º salário proporcional, domingos trabalhados. Presentes as partes, o reclamante acompanhado da Dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto, com procuração nos autos, o reclamado acompanhado do Dr. Ari Bozzetto, que juntou procuração aos autos. Com a palavra o advogado do reclamado para contestar, disse que trazia a mesma por escrito, a qual, após lida, foi juntada aos autos. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante a importância de ₩ 5.000,00 nas seguintes condições: ₩ 1.000,00 neste ato; - ₩ 1.500,00 no dia 17 do corrente mês e ₩ 2.500,00 no dia 17 de fevereiro de 1977. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte do reclamado quanto aos pagamentos implicará num acréscimo de 30% sobre o saldo devido, inclusive das parcelas vincendas. Pelas partes foi requerido que constasse emata que o presente acordo foi feito em caráter de liberalidade de vez que não existiu relação empregatícia entre as partes. Pelas partes foi requerido também que constasse em ata que em virtude do presente acordo, dão-se as partes mútua e recíproca quitação, ficando a favor do reclamante apenas a importância mencionada no presente acordo e na forma deste. Custas de ₩ 295,00 pelo reclamado. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

NESTOR FLORES

VOCAL DOS EMPREGADOS

Cod. 149

Dr. Mário M. Vasconcellos

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOCAL DOS EMPREGADORES

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

7
G

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GASTÃO ARMANDO WEBER, firma estabelecida nesta
cidade de Montenegro com o ramo de venda de /
produtos coloniais.-

OUTORGADO:

ARI BOZZETTO, brasileiro, casado, advogado, com es-
critório à rua Osvaldo Aranha, nº 1407, em Montene-
gro, RS, inscrito na O.A.B. RS, sob o nº 2837, e no
C.P.F. sob o nº 019.721.890.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração/
concedo ao outorgado procurador, amplos e gerais po-
deres para o fim especial de **contestar ação**
Trabalhista que lhe move LÍCIO MACHADO.-

conferindo-lhe, para tanto, os poderes da cláusula/
"Ad Judicia" e "Extra", bem como os especiais de /
dar e receber quitações, acordar, discordar, transi-
gir, desistir de prazos, prestar compromisso de in-
ventariante, apelar, desempenhando enfim, da forma
mais cabal o presente mandato, inclusive substabele-
cendo para a pessoa que melhor convier.

Montenegro, 01 de dezembro de 1976

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de <i>Gastão</i> <i>Armando Weber</i>	
Dou fé. Em Test. <i>[Signature]</i> da verdade.	
Montenegro, 1. DEZ. 1976	
Antônio Luiz Kindel - Tabelião Adamir Erion Agendas - Oficial Ajudante	

Cartório
KINDEL

Gastão A. Weber

8
8

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO

Proc. nº 625/76

Rte. - Lício José Machado

Rdo. - Gastão Armando Weber

CONTESTAÇÃO

GASTÃO ARMANDO WEBER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, na Reclamatória Trabalhista que lhe move LÍCIO JOSÉ MACHADO, vem apresentar sua / CONTESTAÇÃO, nos termos abaixo, dizendo e após requerendo o quanto segue:

Que o Reclamante foi admitido em 16 de junho do corrente ano e abandonado o serviço em 19 de novembro pela parte da tarde, sem qualquer comunicação ou aviso;

Que se não houve o competente Registro de sua Carteira Profissional deve-se exclusivamente a culpa ao Reclamante, visto estar o mesmo respondendo Ação de Alimentos pela 1ª Vara de Montenegro, cujo Processo leva o nº 2035/56, em que sua amante em nome de Adriano da Silva Martins e André Martins lhe move tal ação, motivo pelo qual o Reclamante não desejava que sua Carteira fosse assinada podendo desta forma burlar a Justiça, pela vida irregular que tem como/ amante de Shirlei da Silva Martins;

Que quanto aos salários que recebia era na forma a quantia recebida:

de 16 de junho até 1º de setembro percebia o salário mínimo e que a partir de setembro passou a receber a comissão referente a instalação de um açougue de propriedade do Reclamado a quantia de 1% de comissão, sendo que, a declaração em anexo, foi feita no único intuito para compensar o pagamento do FGTS, INPS e PIS devido ao acordo amigável que estavam fazendo para que o Reclamante deixasse o emprego. Pede a juntada para os devidos fins das quantias que o Reclamante tem direito / desde sua entrada, conforme documento em anexo;

Que o Reclamante não fazia horas extras por não ter o mesmo hora para chegar ou para sair, tendo direito isto sim às horas que trabalhava num domingo por mes das 7,30 às 11,30 tendo trabalhado cinco domingos;

9
CG

Isto posto CONTESTA OS VALORES:

- a) Salários de 5 meses e 4 dias dão a quantia de Cr\$ 6.471,17 e não a quantia declarada na Reclamatória;
- b) Não há horas extras a pagar;
- c) Salário família por não saber se tem ou não filhos devido a não apresentação das respectivas certidões;

Concorda, todavia, com o pagamento do FGTS, do salário a que tem direito, das férias proporcionais, do 13º também prop. e dos cinco meio domingos trabalhados.

Montenegro, 06 de dezembro de 1976

Pp.- - - - -

ARI BOZZETTO
ADVOGADO
Rua Osvaldo Aranha, 1407
MONTENEGRO-RS.

Em tempo: Da quantia a receber acima, devem ser descontadas as quantias de Cr\$5.662,08 referente a compras efetuadas/ no Armazém do Reclamado, além de Cr\$6.743,38.- como vales.

Aviso Prévio de 30 dias pelo abandono de emprego por parte do Reclamante.

16 A 30 DE JUNHO	SALARIO MINIMO	→	336,00
MES JULHO 76	SALARIO MINIMO	→	712,00
MES AGOSTO 76	SALARIO MINIMO	→	712,00
MES SETEMBRO	SALARIO MINIMO	→	712,00
MES SETEMBRO	COMISSAO 1% S/ VENDAS	→	761,77
MES OUTUBRO	SALARIO MINIMO	→	712,00
MES OUTUBRO	COMISSAO S/ VENDAS 1%	→	1.260,00
MES NOVEMBRO DE 18 A 19 NO MEIO DIA ⁵⁰⁰⁰⁰⁰		→	480,00
MES NOVEMBRO	COMISSAO S/ VENDAS 1%	→	786,00
			<u>6.471,17</u>
		TOTAL	

FÉNIX 10 DEZIMO TERCERINO SALARIO PROPORC: 3.241,00

10.712,17

COMISSOES NO PRIMEIRO

DE 16 DE JUNHO A 30 DE AGOSTO	→	1.466,80
DO MES DE SETEMBRO	→	1.402,40
DO MES DE OUTUBRO	→	1.515,10
DE 18 NOVEMBRO A 19 do MESMO MES	→	<u>1.278,38</u>
		<u>5.662,08</u>

DINHEIRO RETIRADO *

DE 16 DE JUNHO A 31 OUTUBRO	→	5.110,38
DE 1º DE NOVEMBRO A 19	→	<u>1.633,00</u>
		<u>6.743,38</u>



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. J.

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos 17 dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e setenta e seis às 16
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO à Rua Cap. Cruz - 1643
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr.
..... GASTÃO ARMANDO WEBER
que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e
..... quinhentos cruzeiros), referente à 2 prestação de acôrdo feito no
processo n.º 625/76 em que são partes
..... LÍCIO JOSÉ MACHADO , reclamante,
e GASTÃO ARMANDO WEBER , reclamado. Pelo
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para
constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

Armando Dutra

Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Elo

Reclamante

Valdir Valke Kist

Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que está a presente

data e Pecula. não cumpriu
o prazo final do acordo.

DOU FÉ. Montenegro, 24-02-77

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente em 24.02.77

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ATUALIZE-SE O SALDO.

CITE-SE

25.02.77

M. Vasconcellos

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

Ato de Secretaria Cr\$ 0,64
Mandado de Citação..... Cr\$26,40
Total..... Cr\$27,04

Montenegro, 25 de fevereiro de 1977

J. Becker
JANIS PROENÇA BECKER
Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta ato

foi expedido U. Rito em 1
antigo do Ofício.

DOU FÉ. Montenegro, 25-02-77

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

12/80

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 625/76

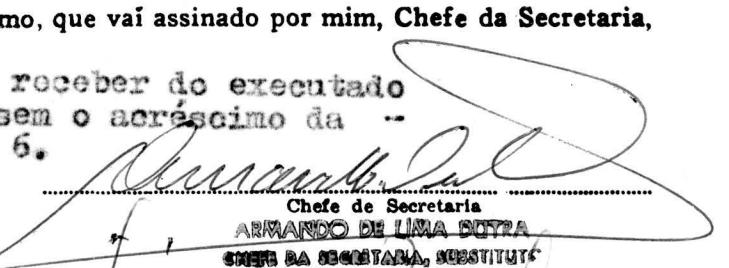
TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 04 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro/RS, às 10.30 horas, na Secretaria desta MJ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LICÍC. JOSÉ MACHADO (Representação, quando houver) e o Reclamado GASTÃO ARMANDO WEBER (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Obs.: O exequente concordou em receber do executado a importância do acordo sem o acréscimo da cláusula penal, ata fls. 6.


Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO


Reclamante


Reclamado

/MBN/



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
91373522/0001/94		
CPF -	03 DATA DE VENCIMENTO	05
03.03.77		

35 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
GASTÃO ARMANDO WEBER

36 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC)

Rua Olavo Bilac

37 BAIRRO OU DISTRITO
Centro

38 CÓDIGO DA U.F.
RS

39 ANO OU DISTRITO

39 CÓDIGO DA U.F.
RS

40 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Emolumentos - Epr

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ORGÃO EXPEDIDOR **JCJ de Montenegro**

Nº E ESPECIE DO PROCESSO **625/76**

RECLAMANTE(S) **Lício José Machado**

RECLAMADO(A) **Gastão Armando Weber**

GUIA Nº **20/77**

EXPEDIDA EM **03 03 77**

RUBRICA DO FUNCIONARIO

BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cód. 147

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

1007

13 EXERCÍCIO **19 77**

3

4

5

17 N° PROCESSO **6000 625/76**

7

18 REFERÊNCIAS

20

CÓDIGO

1450

21

VALOR CR\$

27,04

1

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR CR\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR CR\$

28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF

A MÁQUINA OU EM LETRA DE

FORMA

30

28

TOTAL

29

VALOR CR\$

27,04

9

AUTENTICAÇÃO

BANCO DO BRASIL S.A.
Montenegro-RS

ORTANE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de 03 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

RECEBIDA SE O MOLIDO,
APOIO A JULGAMENTO OS
AUTOS.

D. M. DUTRA.

Mário Marinho Vaz Concellos
MÁRIO MARINHO VAZ CONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

91373522/0001/94

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

GASTÃO ARMANDO WEBER

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua Olavo Bilac

09 BAIRRO OU DISTRITO

Centro

10 CEP

95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Montenegro

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODECIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 18 PROCESSO

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais - A

1 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

RGAO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro

Nº E ESPECIE

DO PROCESSO 625/76

ECLAMANTE(S) Lício José Machado

ECLAMADO(A) Gastão Armando Weber

IUIA Nº

5077

EXPEDIDA EM 0303/1977

UBRICA DO FUNCIONARIO

Modelo aprovado pela IN SRF No 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cód. 147

20 CÓDIGO 1505

21 VALOR - CR\$ 295,00

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CR\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF

28 TOTAL

29 VALOR - CR\$

30

AUTENTICAÇÃO

SERVO

00-608

2025 版

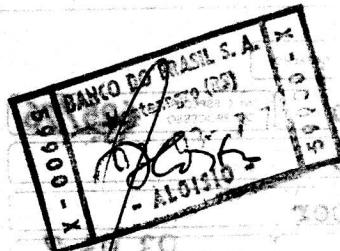
CC. 2005



BANCO DO BRASIL S.A. - Minas Gerais (RS)

40.55

卷之三



BANCO DO BRASIL S.A. - Montevidéu (RS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13/8

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de ACORDO
na forma abaixo:

O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO :
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA,
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de LÍCIO JOSÉ
MACHADO, em seu cumprimento, cite a GASTÃO ARMAN
DO WEBER, com endereço na rua Olavo Bilac,
nº 1707 -Montenegro, para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 3.572,04
(três mil quinhentos e setenta e dois cruzados e quatro centavos.
abaixo discriminada, principal, cláusula penal e Fazenda devida no processo
n.º 625 / 76.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 25 de fevereiro de 1977.
Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei,
e eu, Armando de Lima Dutra-Substº, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Mário Miranda Vasconcellos
Juiz de Trabalho Presidente

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Principal	Cr\$ 2.500,00
Juros	Cr\$ -
Correção monetária	Cr\$ -
Cláusula penal	Cr\$ 750,00
Custas	Cr\$ 295,00
Emolumentos	Cr\$ 27,04
Honorários advocatícios	Cr\$ -
Honorários de perito(s)	Cr\$ -

03.03.77

Justo Weber

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia de ontem, no horário das 12:00 horas, no endereço citado, sendo ai, citei

GASTÃO ARMANDO WEBER .- tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original, com ciência de depósito em 48 horas.

Montenegro, 04 de março de 1977:

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pedido da Secretaria desta Junta, devolvo o Mandado, retro, em vista do reclamado ter efetuado o pagamento.

Montenegro, 04 de março de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Of. Justiça Substituto.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data,

pagou, os seguintes valores
em cumprimento ao despacho
DOU FÉ. Montenegro, 04-03-77 - fls. 12, verso.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO